



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUNI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 13/CONSUNI, de 27/04/2021, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Segurança da Informação, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará / *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **23 de fevereiro de 2022** conduzida por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.018082/2021-11, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “i” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Homologar**, a Resolução *ad referendum* nº 13/CONSUNI, de 27/04/2021, que aprovou a criação do Curso de Graduação em **Segurança da Informação**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 30 (trinta) vagas, carga horária de 2.176 (duas mil cento e setenta e seis) horas e duração de 06 (seis) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* UFC Itapajé - Jardins de Anita, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 23 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor da UFC